

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 064/2015**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA.**, representada por seu Sócio Administrador Sr. **JOÃO PAULO POÇAS AZEVEDO**, com sede na Estrada Velha da Lapa, n.º 455, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.213.886/0001-02, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS 064/2015**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do Contrato em mais 06 meses, passando o prazo total de vigência para 18 meses, contados a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A ampliação do prazo de vigência torna-se necessária devido à impossibilidade de conclusão das atividades do Contrato dentro do prazo originalmente previsto, ocasionada pela suspensão dos trabalhos por parte da **COMPAGAS**, devido a ausência da permissão para ocupação da faixa de domínio da rodovia BR-116, expedida pela ANTT e pela concessionária da rodovia somente em 09 de maio de 2016.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, incisos I e II, cumulado com o §3º, inciso I, todos da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III  
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV  
VALOR DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento não altera o valor total contratual.

**CLÁUSULA V  
NOVO VALOR DO CONTRATO**

O presente Termo de Aditamento não altera o valor total contratual.

Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato COMPAGAS N.º 064/2015.

Assessoria Jurídica Compagas  
Daniel Pedratti de Oliveira  
OAB/PR n.º 45.400

1/2

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

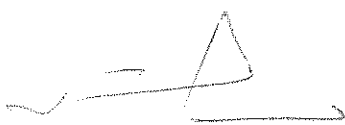
**CLÁUSULA VI  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

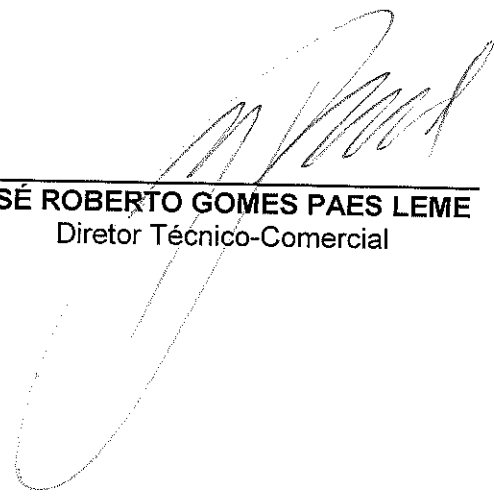
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 07 de JUNHO de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente



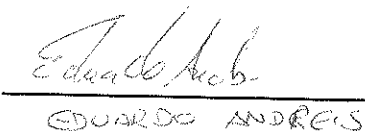
**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela **THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA.**

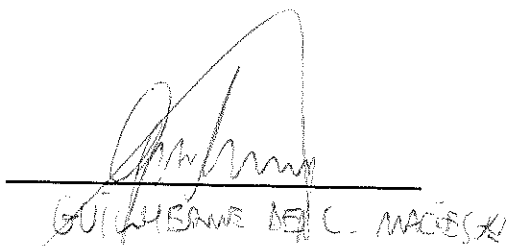


**JOÃO PAULO POÇAS AZEVEDO**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



**EDUARDO ANDREIS**



**GUILHERME DE C. MACIECKI**